**PROJETO DE LEI Nº 043/25, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

*Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação-PME, aprovado por meio da Lei Municipal nº2.028, de 12 de junho de 2015.*

**Art. 1º** Em virtude da Lei federal nº14.934/2024, que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025, fica prorrogada, até 12 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal da Educação-PME, aprovado por meio da Lei Municipal nº2.028, de 12 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, ao 09 dias do mês de junho de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa prorrogar, até 12 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação-PME, aprovado por meio da Lei Municipal nº2.028/2015.

Com base na prorrogação do Plano Nacional feito por meio da Lei federal nº14.934/2024, temos a necessidade de realizar essa prorrogação, pois só após a atualização do Plano Nacional é que poderemos atualizar o nosso Plano Municipal.

 Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal